

#### **EDITAL**

# PREGÃO ELETRÔNICO № 24.062/2019 PROCESSO № 034587/2018-08

A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017, Lei Complementar nº 123/2006 2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelas cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 01 DE AGOSTO DE 2019.

HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília/DF)

Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 925162

Pregoeira: PAULA ÂNGELA MELO PAIVA

### 1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de material permanente para Reabilitação a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.
- 1.2. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

ANEXO I. Termo Referência
ANEXO II. Minuta do Contrato
ANEXO III. Modelo de proposta

1.3. Havendo divergência entre as descrições do CATMAT e as constantes neste edital (Anexo I), prevalecerão as últimas.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR:

- 2.1. A despesa, quando efetivada, será através da Dotação Orçamentária:10811 3449052000000; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Atividade/Projeto 2414 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL SAÚDE; Fonte: 12110000 RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE TRANSFERÊNCIAS E IMPOSTOS SAÚDE; Anexo: 1 MANUTENÇÃO.
- 2.2. O valor global desta licitação foi estimado em R\$ 94.017,64 (Noventa e quatro mil dezessete reais e sessenta e quatro centavos). Este é o valor máximo para contratação.



# 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída que satisfaça as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos.
  - 3.1.1. Nos itens desta licitação cujo valor total estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.2. A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Comprasnet", no sítio <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (o qual é de acesso livre SICAFWEB) e deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico".
- 3.3. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 22, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 11.178/2017.
  - 3.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 3.4. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para os fins previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
  - 3.4.1. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital.
- 3.5. Não serão admitidas nesta licitação as empresas que se encontrarem nas seguintes condições:
  - 3.5.1. Empresa sob forma de consórcio ou cooperativas.
  - 3.5.2. Que sejam organização da sociedade civil de interesse público − OSCIP, conforme Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário.
  - 3.5.3. Empresas que estejam em regime de falência, concordata ou recuperação judicial.
  - 3.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;
  - 3.5.5. Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar/contratar com a Administração Pública, ou seja, quaisquer dos entes federados, (art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993), bem como impedida de licitar com a Prefeitura Municipal do Natal, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
  - 3.5.6. Empresas que tenham sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento).



3.6. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas no item anterior poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sítios do SICAF, do Portal da Transparência do Governo Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.3. O credenciamento da licitante dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- 4.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SEMAD qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da divulgação do edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
  - 5.1.1. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente apresentada.
  - 5.1.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
  - 5.1.3. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.2. A proposta de preços deverá ser elaborada no campo específico do sistema eletrônico, no qual a licitante deverá inserir o preço unitário e total do item ou do lote/grupo (se for o caso), a marca/modelo ofertados, a descrição detalhada do objeto e as informações adicionais necessárias.



- 5.2.1. Aquelas propostas de preços que contiverem informações que conflitem com o edital ou que identifique o proponente, ensejarão a desclassificação da licitante no item.
- 5.3. A proposta de preços deverá incluir todos os impostos, taxas, fretes, descarrego, embalagens, seguros e demais custos inerentes ao objeto da contratação.
- 5.4. Para os preços propostos, não serão admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.
- 5.5. Os valores unitários e totais ofertados deverão observar o limite de 2 casas decimais após a vírgula, podendo o pregoeiro solicitar a licitante a adequação do preço final ofertado.
- 5.6. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas no edital ou seus anexos, ou documentos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á executar o objeto descrito neste edital.
- 5.7. A apresentação da proposta de preços implica a aceitação total das condições deste Pregão.
- 5.8. As propostas de precos terão validade mínima de 60 dias.

# 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. Será iniciada a sessão pública a partir do horário previsto no edital, por comando do pregoeiro, que verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

### 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

- 7.1. Classificadas as propostas de preços, o pregoeiro dará início à fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet.
- 7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.
- 7.3. Os lances serão ofertados pelo preço total de cada item.
- 7.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico as licitantes, após o que decorrerá período



de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 7.8. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, o sistema eletrônico aplicará automaticamente o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme segue:
  - 7.8.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% superiores à primeira classificada.
  - 7.8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no subitem 7.8.1, mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preços inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema eletrônico, situação em que passará à condição de primeira colocada.
  - 7.8.3. A não apresentação de proposta de preços no prazo estipulado no subitem anterior, implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar nº 123/06, sendo convocadas as empresas remanescentes na ordem de classificação, que se encontrem no subitem 7.8.1, para o exercício do mesmo direito.
  - 7.8.4. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 7.8.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta de preços originalmente classificada em primeiro lugar.

### 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 8.1. Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e ao valor, segundo o critério de menor preço total por item ou, se houver algum lote/grupo, pelo preço global dos itens que integram o lote/grupo, decidindo sobre a sua aceitabilidade, devendo obrigatoriamente encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 8.1.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado da convocação do pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet, sob pena de recusa da proposta.
  - 8.1.2. A proposta de preços deverá conter além do preço ofertado, o endereço completo, contatos e os dados bancários da licitante.
  - 8.1.3. Erro no preenchimento da proposta de preços não é motivo suficiente para desclassificação da proposta quando o mesmo puder ser ajustado.
- 8.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o pregoeiro examinará as propostas de preços subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao edital.



# 9. DA HABILITAÇÃO:

- 9.1. A comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal será realizada sob consulta online ao SICAF, a ser constatado o que segue:
  - 9.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
  - 9.1.2. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente.
  - 9.1.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito) emitida em conjunto com a certidão do item 9.1.1;
  - 9.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS).
  - 9.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT)
- 9.2. Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:
  - 9.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já tenha fornecido materiais compatíveis com o objeto da licitação. Será admitido o somatório de atestados como comprovação da capacidade do licitante para execução do objeto desta licitação.
    - 9.2.1.1. o atestado deve ser assinado por representante devidamente autorizado da instituição contratante, com firma reconhecida (quando não se tratar de órgão público). O atestado apresentado deve trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante da empresa que o assina, bem como dados para contato (telefone e e-mail), para eventual conferência.
  - 9.2.2. Outras comprovações técnicas, se for o caso, conforme exigidas no termo de referência, parte integrante deste edital.
- 9.3. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentado:
  - 9.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, ou cópia autenticada do Livro Diário, pertinente ao Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras, neste caso, inclusive, juntando-se cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, em qualquer das situações devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial;



Parágrafo único: As microempresas e empresas de pequeno porte ficam dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, nos termos da legislação vigente.

- 9.3.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de até 90 dias da data de sua emissão, caso não expresso outro prazo na certidão.
- 9.4. Para empresas com sede em Natal/RN: Certidão Negativa de Débito Ambiental CNDA, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB/PMN (Lei Promulgada nº 120/1995).
- 9.5. No momento do envio da proposta ao sistema eletrônico Comprasnet, a licitante deverá prestar as seguintes declarações:
  - 9.5.1. Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
  - 9.5.2. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 9.6. Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o pregoeiro poderá efetuar consulta nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões a fim de obter as informações necessárias à habilitação da licitante.
- 9.7. Caso a licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz e/ou filial), deverá informar o CNPJ desse estabelecimento para consulta *online* ao SICAF, visando a comprovação de sua regularidade fiscal. Se o estabelecimento não for cadastrado ou encontrar-se irregular perante o SICAF, a empresa deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal em nome deste.
- 9.8. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 dias úteis, a contar do momento que o pregoeiro declarar a licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, por requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - 9.8.1. A prorrogação do prazo previsto acima poderá ser concedida, a critério desta SEMAD, quando requerida pela licitante, mediante justificativa.
  - 9.8.2. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.
  - 9.8.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.8 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à SEMAD convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



- 9.9. Os documentos de habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou em meio eletrônico serão solicitados pelo pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet, devendo ser encaminhados no prazo de até 1 hora, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.
- 9.10. Apenas os documentos solicitados pelo pregoeiro durante a sessão pública deverão ser apresentados em versão original ou cópia autenticada, no prazo de até 3 dias úteis, impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, Rua Santo Antônio, 665 4º andar Cidade Alta CEP 59025-520, Setor de Licitação, Natal/RN.
- 9.11. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora e, caso não haja interposição de recursos, ser-lhe-á adjudicado o objeto do certame, encaminhando-se os autos à autoridade competente para que se proceda à homologação da licitação.
- 9.12. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as propostas de preços subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

#### 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 10.1. Declarado a vencedora, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 dias úteis para apresentar as razões de recurso no endereço e horário, constantes no item 14.1, deste edital, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 10.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação, no endereço indicado no subitem 14.1 do edital.
- 10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.

#### 11. DO CONTRATO:

- 11.1. Será firmado o contrato com a licitante vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Anexo II do edital.
- 11.2. O prazo para assinatura do contrato será de 5 dias úteis, contados da convocação do Órgão Responsável para a sua formalização, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que devidamente justificado.
- 11.3. Na hipótese da empresa vencedora não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido no item



anterior, o Pregoeiro convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

- 11.4. O local e o prazo de entrega dos materiais estão definidos no Termo de Referência e na minuta do contrato, partes integrantes do Edital.
- 11.5. As obrigações da contratada e da contratante, estão definidos no Termo de Referência e na minuta do contrato, partes integrantes do Edital.

#### 12. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

- 12.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme o termo de referência, parte integrante do edital.
- 12.2. Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome da(s) licitante(s) vencedora(s) e creditada em sua Conta Corrente que deverá estar especificada no corpo da referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativa atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.
- 12.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.
- 12.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 12.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).
- 12.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234.
- 12.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado desde a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.
- 12.8. O preço pactuado será fixo e irreajustável.

### 13. DAS PENALIDADES:

13.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato



ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo **de até 5 anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

# 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. O Setor de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, na Rua Santo Antônio, 665 4º andar Cidade Alta CEP 59025-520 Natal/RN, pelo telefone (84) 3232-4985 ou, preferencialmente, pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br.
- 14.2. Até 2 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente instrumento convocatório, através do e-mail: <a href="mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br">pregao.semad@natal.rn.gov.br</a>, ou pessoalmente entregar na sede da Comissão Permanente de Licitação/SEMAD, no endereço constante no item anterior.
- 14.3. Até 3 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, as empresas interessadas em participar do certame poderão esclarecer dúvidas a respeito das condições do edital preferencialmente, através do e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br.
- 14.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá convocar a(s) licitante(s) para sanar erros ou falhas, desde que não alterem a substância das propostas de preeços, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 14.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 14.6. A Secretaria Municipal de Administração poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 14.7. Fica eleito o foro de Natal Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro.

Natal, 12 de JULHO de 2019.

PAULA ÂNGELA MELO PAIVA Pregoeira da SEMAD



# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

# Secretaria Municipal de Saúde - SMS

# DAE - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

# TERMO DE REFERÊNCIA 13

#### 1 - OBJETO

O presente Termo de Referência, se refere a aquisição de material permanente para Reabilitação a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, conforme as especificações abaixo descritas.

### 2 - JUSTIFICATIVA

Considerando que esta secretaria foi ofertada com recurso financeiro advindo de Emenda Parlamentar Impositiva.

Considerando que o recurso está destinado para a implementação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência mediante a estruturação dos serviços de reabilitação para a melhoria do acolhimento dos pacientes.

Segue as especificações para aquisição do material permanente necessário ao atendimento da Emenda.

# 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES

Os materiais, as quantidades e as especificações a serem adquiridas deverão estar de acordo com a descrição que segue, no quadro abaixo:

Item	Especificação	Und	Total
1	<u>Eletroestimulador tens + fes</u>	Und	07
	Microcontrolado com 2 canais independentes e isolados. Modalidade TENS e		
	NMES. Forma de onda: Retangular bifásica simétrica. Memória para gravar		
	até 60 protocolos. Memória para gravar até 16 protocolos do usuário. Painel		
	com teclado e <i>display</i> gráfico com iluminação. Detecção de mal contato do		
	cabo do paciente. Detecção de excesso de corrente. <b>Modos de operação:</b>		
	TENS: Normal, BURST, VIF, VLP, VLF. Largura de pulso: 50us a 400 us.		



Frequência: 1Hz a 200Hz; FES: Síncrono, sequencial, alternado largura de pulso: 50us a 600us. Frequência: 1Hz a 200Hz. Tempo de sustentação: 1 a 30s. Tempo de repouso: 1 a 30s. Tempo subida e descida: 0 a 9s. Acessórios: 2 cabos de eletrodos. 4 eletrodos silicone condutivo 3 X 5cm. Cabo de alimentação elétrica. Manual usuário. Tubo de gel. Alimentação: 100 a 240vac 50/60Hz (automático). Consumo máximo: 25 va. Fusíveis: 2,0 a (250v 20ag). Intensidade efetiva máxima de corrente: 120 mA (±5%) carga 500 Ohms. Temporizador: 1 a 60 minutos (passos de 1 minuto). Proteção contra risco de choque elétrico: Classe II. Grau de proteção da parte aplicada: Tipo bf. Proteção contra penetração de água: Ipx0. Modo de operação: Contínuo. Classificação de proteção e segurança: Acordo com normas nbr iec 60601-1:1997. NBR IEC 60601-2:2006 e NBR IEC 60601-2-10:2002. Garantia mínima de 12 meses.		
Aparelho de ultrassom 1 e 3 mhz (2x1)  Tecnologia de operação micro controlada; frequência de 1 e 3 Mhz; 46 protocolos de tratamento pré-programados; modo de emissão onda pulsada e contínua; repetição de pulso com 100Hz e 16Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo on; era de 7cm²; intensidade regulada e mensurada em W e W/cm² visualizadas através do painel digital; timer de até 30 minutos; saída para terapia combinada; equipamento é protegido contra gotejamento de água. Bivolt; garantia mínima de 12 meses; registro na ANVISA.	Und	06
Bicicleta magnética horizontal semiprofissional  Monitoramento de frequência cardíaca por sistema hand grip pulse; regulagem de carga manual; painel computadorizado em LCD (velocidade, tempo, distância, caloria, pulsação e temperatura ambiente); suporte pegamão emborrachado; sapatas auto-ajustáveis ao nível do piso; 8 posições de tensão; rodízios para transporte; porta garrafa; assento com ajuste de altura. Pedais com cinta para os pés. Peso máximo suportado aprox: 120kg; correia em micro v; estrutura: Aço com pintura eletrostática a pó. Montado pelo fornecedor. Garantia mínima de 12 meses.	Und	01
Esteira eletrônica profissional  Monitoramento de frequência cardíaca por telemetria e hand pulse; painel computadorizado programável com display em LED (velocidade, tempo, distância, calorias, pulsação, inclinação e entrada usb); variedade de programas de exercícios; programa de queima de gordura corporal; programa de controle de frequência cardíaca; - tecla de controle para velocidade e inclinação; ventilador direcionável; sapatas ajustáveis ao nível do piso; porta garrafa e porta objetos; alças e rodízios para transporte; área útil aproximada (c x l) 157 x 57 cm; capacidade máxima de utilização: 200 kg. variação de velocidade: 1,0 a 20 km/h; aceleração eletrônica por tecla; inclinação eletrônica de 1% a 18%; botão de emergência. 220v. garantia mínima de 12 meses.	Und	04
Aparelho de diatermia por ondas curtas  Bivolt. Diatermia por ondas curtas com 27.12MHz; modo de funcionamento contínuo e pulsado com varredura automática de frequência; sintonia	Und	02
	pulso: 50us a 600us. Frequência: 1Hz a 200Hz. Tempo de sustentação: 1 a 30s. Tempo de repouso: 1 a 30s. Tempo subida e descida: 0 a 9s. Acessórios: 2 cabos de eletrodos. 4 eletrodos silicone condutivo 3 X 5cm. Cabo de alimentação elétrica. Manual usuário. Tubo de gel. Alimentação: 100 a 240vac 50/60Hz (automático). Consumo máximo: 25 va. Fusíveis: 2,0 a (250v 20ag). Intensidade efetiva máxima de corrente: 120 mA (±5%) carga 500 Ohms. Temporizador: 1 a 60 minutos (passos de 1 minuto). Proteção contra risco de choque elétrico: Classe II. Grau de proteção da parte aplicada: Tipo bf. Proteção contra penetração de água: Ipx0. Modo de operação: Contínuo. Classificação de proteção e segurança: Acordo com normas nbr iec 60601-1:1997. NBR IEC 60601-2:2006 e NBR IEC 60601-2-10:2002. Garantia mínima de 12 meses.  Aparelho de ultrassom 1 e 3 mhz (2x1) Tecnologia de operação micro controlada; frequência de 1 e 3 Mhz; 46 protocolos de tratamento pré-programados; modo de emissão onda pulsada e contínua; repetição de pulso com 100Hz e 16Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo on; era de 7cm²; intensidade regulada e mensurada em W e W/cm² visualizadas através do painel digital; timer de até 30 minutos; saída para terapia combinada; equipamento é protegido contra gotejamento de água. Bivolt; garantia mínima de 12 meses; registro na ANVISA.  Bicideta magnética horizontal semiprofissional  Monitoramento de frequência cardíaca por sistema hand grip pulse; regulagem de carga manual; painel computadorizado em LCD (velocidade, tempo, distância, caloria, pulsação, inclinação e temperatura ambiente); suporte pegamão emborrachado; sapatas auto-ajustáveis ao nível do piso; 8 posições de tensão; rodízios para transporte; porta garrafa; assento com ajuste de altura. Pedais com cinta para os pés. Peso máximo suportado aprox: 120kg; correia em micro v; estrutura: Aço com pintura eletrostática a pó. Montado pelo fornecedor. Garantia mínima de 12 meses.  Esteira eletrônica profissional  Monitoramento de frequência cardíaca por telemetria e hand pul	pulso: 50us a 600us. Frequência: 1Hz a 200Hz. Tempo de sustentação: 1 a 30s. Tempo de repouso: 1 a 30s. Tempo subida e descida: 0 a 9s. Acessórios: 2 cabos de eletrodos. 4 eletrodos silicone condutivo 3 X 5cm. Cabo de alimentação elétrica. Manual usuário. Tubo de gel. Alimentação: 100 a 240vac 50/60Hz (automático). Consumo máximo: 25 va. Fusíveis: 2,0 a (250v 20ag). Intensidade efetiva máxima de corrente: 120 mA (±5%) carga 500 Ohms. Temporizador: 1 a 60 minutos (passos de 1 minuto). Proteção contra risco de choque elétrico: Classe II. Grau de proteção da parte aplicada: Tipo bf. Proteção contra penetração de água: Ipx0. Modo de operação: Contínuo. Classificação de proteção e segurança: Acordo com normas nbr iec 60601-1:1997. NBR IEC 60601-2:2006 e NBR IEC 60601-2-10:2002. Garantia mínima de 12 meses.  Aparelho de ultrassom 1 e 3 mhz (2x1) Tecnologia de operação micro controlada; frequência de 1 e 3 Mhz; 46 protocolos de tratamento pré-programados; modo de emissão onda pulsada e contínua; repetição de pulso com 100Hz e 16Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo on; era de 7cm²; intensidade regulada e mensurada em W e W/cm² visualizadas através do painel digital; timer de até 30 minutos; saída para terapia combinada; equipamento é protegido contra gotejamento de água. Bivolt; garantia mínima de 12 meses; registro na ANVISA.  Bicicleta magnética horizontal semiprofissional  Monitoramento de frequência cardíaca por sistema hand grip pulse; regulagem de carga manual; painel computadorizado em LCD (velocidade, tempo, distância, caloria, pulsação e temperatura ambiente); suporte pegamão emborrachado; sapatas auto-ajustáveis ao nível do piso; 8 posições de tensão; rodízios para transporte; porta garrafa; assento com ajuste de altura. Pedais com cinta para os pés. Peso máximo suportado aprox: 120kg; correia em micro v; estrutura: Aço com pintura eletrostática a pó. Montado pelo fornecedor. Garantia mínima de 12 meses.  Esteira eletrônica profissional  Monitoramento de frequência cardíaca por telemetria e hand pulse; painel



	automática; tecnologia de estado sólido (transistores - não utiliza válvulas); eletrodos capacitivos; eletrodos indutivos; modo pulsado com variação de frequência automática - 50Hz a 160Hz; DOC (diatermia por ondas curtas); DOCP (diatermia por ondas curtas pulsado); DOCA (diatermia por ondas curtas pulsado automático); saída de potência do modo capacitivo: 10 a 150W (50 Ohms); saída de potência do modo indutivo: 10 a 80W (50 Ohms); incrementos de potência: 10W; duração do pulso: 100 a 400μs; frequência de pulso: 50 a 800Hz; tempo de tratamento: 1-60 minutos (incrementos de 1 minuto); área do eletrodo capacitivo: 270 cm² (cada eletrodo); área do eletrodo indutivo - 5 cm². Inclusos: 01 cabo de força destacável; 02 eletrodos vulcanizados, 01 eletrodo indutivo, 01 manual de operações; 02 fusíveis de proteção sobressalente; 01 cinta para eletrodo indutivo. Dimensões aprox: Largura: 39cm. Profundidade: 38cm. Altura: 76cm. Registro anvisa. Garantia mínima de 12 meses.		
6	Divã tablado p/ fisioterapia em madeira  Construído em madeira lyptus envernizado ao natural. Possui 04 pés de apoio. Estofamento com espuma ortopédica, com densidade 33, com revestimento em courvin lavável e impermeável, na cor azul escuro. Limite de peso 135kg. Dimensões aprox: 180.4cm X 130.4cm X 52.0cm (cxlxa). Montado pelo fornecedor. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA	Und	01
7	Maca com cabeceira regulável  Divã ou mesa tubular, com cabeceira regulável, permite ajustar a altura para as necessidades dos atendimentos. Cabeceira possui ângulo aproximado de 40º para regulagem. Revestida em courvin náutico sintético. Pintura branca em epóxi. Composto em aço carbono. Espuma ortopédica com densidade 33. Peso máximo suportado: 135kg. Altura aprox: 81cm. Na cor azul escuro. Dimensões aprox: 195.0cm x 65.0cm x 82.0cm (cxlxa). Montado pelo fornecedor. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA.	Und	04
8	<u>Tábua de propriocepção interativa</u> Tábua de propriocepção redonda (giroplano) - fabricada em madeira lyptus envernizada. Piso revestido de material antiderrapante (PVC), cor azul escuro. Limite de peso 135 kg. Garantia mínima de 6 meses. Registro na ANVISA.	Und	04
9	Espaldar fixo / barra de ling  Fixado na parede; distância entre parede e espaldar aprox: 13,5 cm; distância entre os bastões aprox: 19cm; espessura das barras aprox: 3,2cm; peso suportado aprox: 135kg; composição: Madeira padrão eucalipto: Da espécie lyptus grandis certificada pela FSC; parafusos; dimensões aproximadas do produto: 93.0cm X 47.0cm X 237.0cm (cxlxa). Montado pelo fornecedor. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	Und	01
10	Barra paralela Regulagem de altura com engate rápido; altura regulável de 77cm até 1,04m; largura da base da barra paralela aprox: 880mm; largura mínima do corrimão aprox: 935mm; largura máxima do corrimão aprox: 1039mm; composição: Aço carbono com pintura epóxi; manípulos; dimensões aproximadas do produto: 250.0cm X 130.0cm X 100.0cm (cxlxa). Registro na ANVISA. Garantia	Und	01



	material de 12 mares		
	mínima de 12 meses.		
11	Piso para barra paralela  Piso em madeira lyptus; capacidade de carga aprox: 180kg; comprimento total aprox 2,90m (montado); largura total aprox. 1,00m (montado); altura máxima (com divisão abdutora) aprox; 0,29m; largura máxima com bastões aprox: 0,90m; largura mínima sem bastões aprox: 0,76m; estrutura: Madeira e chapa de madeira processada eva anti- derrapante, dispositivos de fixação em aço; carbono bicromatizado, poliacetal e plástico; revestimento: Pintura película de selador; possui 8 bastões para obstáculos; dimensões aproximadas produto: 290.0 cm X 100.0 cm X 29.0 cm (cxlxa). Montado pelo fornecedor. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	Und	01
	Cama elástica para reabilitação		
12	Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; altura aprox.: 0,22m; diâmetro: 1m; peso máximo suportado: 120kg; composição: Estrutura em aço carbono; acoplado em nylon preto; tela trampolim; dimensões aprox: 100.0cm X 100.0cm X 22.5cm (cxlxa). Montado pelo fornecedor. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 06 meses.	Und	05
	Jogo de bastão colorido, suporte com 5 bastões		
13	Conjunto de bastões e suporte - kit com 05 unidades de cores diferentes, medindo aprox. 1,50m cada. Material: Madeira. Mais um suporte de parede em madeira pintada de branco. Dimensões aprox.: 150.0cm X 3.0cm X 3.0cm (cxlxa). Montado pelo fornecedor. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 06 meses.	Und	01
	Torre suporte expositor para aprox 11 pares de halteres		
14	Suporte em modelo pedestal. <b>Cor:</b> Preto. <b>Dimensão aprox.</b> 139x50,8x63cm (axlxp). Estrutura em tubo de aço redondo aprox 1010/1020, base de tubo quadrado aprox 1010/1020, pintura epóxi, ponteiras externas em PVC na cor preta, antiderrapante. Garantia mínima de 12 meses.	Und	02
	Exercitador de mãos e dedos leve		
15	Condiciona cada dedo individualmente, a mão inteira, o pulso e o antebraço; base emborrachada e com pegada anatômica; core e intensidade: Vermelho – leve. Dimensões aproximadas: 7.0cm x 8.5cm x 1.5cm (cxlxa). Garantia mínima de 03 meses.	Und	04
16	Exercitador de mãos e dedos médio Condiciona cada dedo individualmente, a mão inteira, o pulso e o antebraço; base emborrachada e com pegada anatômica; core e intensidade: Verde - médio. Dimensões aproximadas: 7.0cm x 8.5cm x 1.5cm (cxlxa). Garantia mínima de 03 meses.	Und	04
	Exercitador de mãos e dedos forte		
17	Condiciona cada dedo individualmente, a mão inteira, o pulso e o antebraço; base emborrachada e com pegada anatômica; core e intensidade: Azul - forte. Dimensões aproximadas: 7.0cm x 8.5cm x 1.5cm (c X I X a). Garantia mínima de 03 meses.	Und	04
18	Halter de 1 kg	Und	45
	Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 1kg.	_	-



	Garantia mínima de 3 meses.		
19	Halter de 2 kg Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 2kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	05
20	Halter de 3 kg Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 3 kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	05
21	Halter de 4 kg Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 4 kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	05
22	Halter de 5 kg Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 5 kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	05
23	Halter de 6 kg Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 6 kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	02
24	Halter de 7 kg Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 7 kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	02
25	Halter de 8 kg Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 8 kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	02
26	Cadeira de rodas Construída em aço carbono. Assento e encosto em nylon. Largura aproximada do assento: 40cm. Altura aproximada do encosto: 40cm. Cor preta. Dobrável. Freios bilaterais e aro impulsor bilateral. Apoios para braços e pés fixos. Pneus maciços. Rodas dianteiras aro 06. Rodas traseiras aro 24. Aro em alumínio. Registro ANVISA. Garantia Mínima de 12 meses.	Und	02
27	Bengala de alumínio 4 pontas c/ apoio antebraço  Em alumínio anodizado, leve, resistente, cor prata. Braçadeira em polipropileno articulável e anatômico. Apoio de mão anatômico de fácil preensão. Ajuste de altura na parte superior (4 níveis de regulagem de acordo com o comprimento do braço) e inferior (10 níveis de regulagem), possibilitando variações de acordo com a estatura do usuário através de pino de fácil engate. Trava de segurança em metal com rosca para maior segurança durante a marcha. Base de 4 pontas em aço cromado com reforço e ponteiras em borracha antiderrapante com anel metálico interno que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade da mesma. Altura mínima: 97cm. Altura máxima:128cm. Resistência: Até 90kg. Peso aproximado: 900g. Garantia mínima de 3 meses. Registro ANVISA.	Und	02
28	Negatoscópio de parede  1 corpo. Medidas aprox: 0.44 x 0.50 x 0.10m. Construído em chapa de aço esmaltada, acrílico branco leitoso, fixador de radiografias esmaltado, bivolt.	Und	04



	Utilização em parede. Luminosidade através de duas lâmpadas fluorescente 15w cada. Interruptor liga/desliga, cabo eletrico com aprox 1,50m de comprimento. Garantia mínima de 12 meses.		
29	Muleta canadense articulada  Tamanho único; altura do usuário: 1,50 a 2,00m; peso suportado: 130kg; um par; composição: Parte metálica: Alumínio; braçadeira: Polipropileno; ponteira: Borracha; revestimento do punho: Policloreto de vinila; dez níveis de regulagem de altura na parte inferior; quatro níveis de ajuste ao tamanho do braço; dimensões aprox.: 85.0cm x 16.0cm x 10.0cm (cxlxa). Registro anvisa. Garantia mínima de 6 meses.	Und	02
30	Muleta axilar  Tamanho m: Usuários com altura entre 1,50m a 1,80m; peso suportado: 130kg; um par; composição: Parte metálica: Alumínio; revestimento do apoio de mão e axilar: Borracha; ponteira: Borracha com peça metálica interna; dez níveis de regulagem inferior através de pino duplo com mola; cinco níveis de regulagem superior; registro anvisa. Garantia  Mínima de 6 meses.	Und	02
31	Meia bola bosu com elásticos, alças e bomba  Diâmetro aprox: 55cm; altura aprox: 25cm; peso suportado: 200kg; composição: Látex de no mínimo 3,0 mm de espessura; itens incluso: 02 tubbings elásticos; 02 alças de mão emborrachadas; 01 bomba manual; garantia mínima de 3 meses.	Und	04
32	Andador  Multifuncional: Fixo e articulado. Permite a colocação de rodas dianteiras de modo prático e seguro, por meio do acessório haste com rodas. Pode ser usado tanto com o par de acessórios de rodas quanto com as ponteiras que acompanham o produto. Peso máximo suportado aprox: 130kg. Tamanho: Único ajustável. Aprox. Sete níveis de regulagem de altura. Composição: Corpo: Alumínio; barras centrais: Aço; ponteira: Borracha; manopla: Borracha; incluso: 1 par de rodas. Dimensões aprox: 54cm x 46cm x 97cm (cxlxa). Registro na ANVISA. Garantia mínima de 6 meses.	Und	02
33	Máquina para produzir gelo  Equipamento para fabricação de gelo em cubos, capacidade do depósito no mínimo 07 kg, dispositivo para reciclagem de água, mangueira de água, condutor de descarga flexível, filtro de água, em aço inoxidável e capacidade mínima de 50kg, 220v, manual de instruções em português.	Und	01
34	Turbilhão Uso para membros superiores e inferiores; corpo em fibra de vidro; mínimo de 5 jatos de hidromassagem acionados separadamente ou em conjunto, conforme a necessidade do tratamento; mínimo de 5 registros reguladores de pressão. aquecedor (com resistência) 4000w — 110v e 5000w — 220v. motobomba silenciosa; termostato; dispositivo para programa a duração de cada tratamento; sensor de nível da água; chave geral; assento móvel; dispositivos elétricos de segurança; fundo com piso anti-derrapante. garantia de 12 meses.	Und	01



Estrutura em madeira; Piso antiderrapante na rampa; Lixa antiderrapante nos degraus; Regulagem de altura (subida/descida) do corrimão; degraus e rampa. Certificação da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Madeira da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC. Peças de reposição produzidas em série; Revestimento emborrachado. Garantia Mínima de 12 meses.

### 3.1. A empresa deverá encaminhar os documentos abaixo no momento do envio da proposta de preço:

- a) Registro do item na ANVISA, Ministério da Saúde;
- b) Certificado no INMETRO atendendo as exigências NBRIEC 60601-1-2;
- c) O item deverá estar acompanhado de Folder, Manual Técnico de Serviço, em português, a fim de subsidiar a decisão sobre o parecer técnico no momento da avaliação dos equipamentos a serem ofertados.
- d) No caso dos equipamentos: Declaração que prestará assistência técnica com capacidade de conserto reposição de peças no prazo máximo de 10 dias, e em caso de não cumprimento no prazo máximo estipulado a empresa deverá disponibilizar um equipamento substituto, sem qualquer ônus para a Secretaria durante o prazo de garantia do equipamento.
- e) No caso dos equipamentos: Declaração de que o equipamento deverá possuir Assistência Técnica em Natal e Região Metropolitana. Se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se gratuitamente pelo translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.
- f) No caso dos equipamentos: Declaração de que o equipamento possuirá garantia de no mínimo 12(doze) meses.
- g) No caso dos equipamentos, caso solicitado: Declaração da empresa vencedora que oferecerá treinamento de operação e manutenção para as equipes, de todos os turnos, envolvidas na utilização do equipamento, caso seja solicitado.
- h) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante já tenha fornecido materiais compatíveis com o objeto da licitação. Será admitido o somatório de atestados como comprovação da capacidade do licitante para execução do objeto desta licitação. O atestado deve ser assinado por representante devidamente autorizado da instituição contratante, com firma reconhecida (quando não se tratar de órgão público). O atestado apresentado deve trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante da empresa que o assina, bem como dados para contato (telefone e e-mail), para eventual conferência.

i) Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentada Certidão Negativa

de falência, Recuperação Judicial ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com

validade de até 90 dias da data de sua emissão, caso não expresso outro prazo na certidão.

4 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da execução das aquisições objeto deste Termo de Referência correrão à

conta no exercício de 2019 da seguinte dotação:

Atividade: 10.301.003.2-970 - Fortalecimento, modernização e manutenção da rede de atenção

básica

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 100000

5 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5.1 - O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua

Marcilio Dias, 180, Igapó, Natal/RN, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às12h e 13h30min às 17h.

5.2 — Os materiais serão entregues no prazo <u>máximo</u> de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do

recebimento da nota de empenho, contrato e Ordem de compra, em uma única parcela.

6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DAS CONTRATAÇÕES.

6.1 - Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na

proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-

los no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento de notificação escrita necessariamente

acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de

execução;

6.1.1 - Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja

sanada:

6.2 - Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto pelo prazo

estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar

defeito no prazo de 30 dias;

6.3 - Os pedidos de fornecimento obedecerão à conveniência e às necessidades da SMS, a qual não está

obrigada a firmar as contratações advindas do registro de preços;

NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 - O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, até o 30º (trigésimo) dia corrido após cada entrega e

recebimento definitivo dos produtos, devendo a nota fiscal/fatura estar devidamente atestada pelo setor

competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais e fiscais.

7.1.1 - Para execução do pagamento a Contratada deverá fazer constar, da Nota Fiscal correspondente,

emitida sem rasura, em letra bem legível em nome do Órgão Contratante, o número de sua conta bancária,

o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.2 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será

devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou

reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Contratante.

7.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento

mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas

Federal, Estadual e Municipal.

7.4 - A Contratante não efetivará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada a entrega de

materiais diferentes das especificações e quantidades constantes na nota de empenho;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações

dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem

como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega dos materiais, efetuando o pagamento dentro das

condições e prazos estabelecidos;

8.3 – Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita;

8.4 – Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes

neste Termo de Referência;

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1 - Entregar os produtos, conforme especificações e condições contidas neste Termo e também na

proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo;

NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2 - Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou

que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a contratante;

9.3 - Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando

todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.4 - Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos

materiais;

9.5 - Manter durante a entrega total dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

no procedimento licitatório;

9.6 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações

assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Natal;

9.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de

sua culpa ou dolo até a entrega do material.

9.8 – arcar com todas as despesas de frete relacionadas ao produto adquirido pela SMS

9.9 – Entregar os equipamentos no prazo estipulado no item 05 deste Termo de Referência, estando sujeitos

a aplicação penal prevista no item 10.

10 - DAS PENALIDADES.

10.1 - No caso de atraso injustificado, ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a SMS,

as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Multa;

10.1.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Secretaria

Municipal de Saúde de Natal;

10.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

10.2 – Pelo atraso na entrega dos equipamentos/materiais, a contratada estará sujeita à multa equivalente a

0,5% (meio por cento) do valor total referente ao item objeto da inadimplência, que ultrapassar o respectivo

prazo, contado do recebimento da nota de empenho.

10.2.1 – A multa prevista no subitem anterior será aplicada até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o

valor dos equipamentos/materiais objeto do inadimplemento, o que não impedirá, a critério da SMS, a

aplicação das demais sanções legais cabíveis.



10.2.2 - O atraso injustificado por período superior a 60 (sessenta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 10.1.3 e 10.1.4, como também a inexecução total do contrato;

10.3 - As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela SMS ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;

10.4 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, e a solicitação dilatória, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar, considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação;

10.5 - A solicitação de prorrogação formal, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser encaminhada com antecedência mínima de um dia do vencimento do prazo;

### 11 - DAS AMOSTRAS

11.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras, prospecto(s), e/ou catálogo(s), específico para cada produto ofertado com descritivos técnicos detalhados, para que possa ser avaliado se o material(s) ofertado(s) atende(m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista no pedido;

11.2 Somente será considerado prospecto, manual e /ou catálogo extraído via internet, se o mesmo constar o endereço do site;

## 12 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

Deverá ser indicado servidor para executar a fiscalização do contrato resultante da licitação, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório.

### 13. DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PELAS UNIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UBS Pajuçara	NASF Santarém	Policlínica Norte	TOTAL
1	ELETROESTIMULADOR TENS + FES	03	01	03	07
2	APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3 MHZ (2X1)	02	01	03	06
3	BICICLETA MAGNÉTICA HORIZONTAL SEMIPROFISSIONAL	01	00	00	01



4	ESTEIRA ELETRÔNICA SEMIPROFISSIONAL	01	00	03	04
4	APARELHO DE DIATERMIA POR ONDAS	01	00	03	04
5	CURTAS	02	00	00	02
6	DIVÃ TABLADO P/ FISIOTERAPIA EM	01	00	00	01
7	MACA COM CABECEIRA REGULÁVEL	04	00	00	04
8	TÁBUA PROPRIOCEPÇÃO INTERATIVA	01	00	03	04
9	ESPALDAR FIXO	01	00	00	01
10	BARRA PARALELA	01	00	00	01
11	PISO PARA BARRA PARALELA	01	00	00	01
12	CAMA ELÁSTICA PARA REABILITAÇÃO	01	00	04	05
13	JOGO DE BASTÃO	01	00	00	01
14	TORRE SUPORTE PARA HALTERES	01	00	01	02
15	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS LEVE	02	00	02	04
16	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS MÉDIO	02	00	02	04
17	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS FORTE	02	00	02	04
18	HALTER DE 1 KG	03	40	02	45
19	HALTER DE 2 KG	03	00	02	05
20	HALTER DE 3 KG	03	00	02	05
21	HALTER DE 4 KG	03	00	02	05
22	HALTER DE 5 KG	03	00	02	05
33	HALTER DE 6 KG	00	00	02	02
34	HALTER DE 7 KG	00	00	02	02
35	HALTER DE 8 KG	00	00	02	02
23	CADEIRA DE RODAS	02	00	00	02
24	BENGALA DE ALUMÍNIO	02	00	00	02
25	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE	04	00	00	04
26	MULETA CANADENSE ARTICULADA	02	00	00	02
27	MULETA AXILAR	02	00	00	02
28	MEIA BOLA BOSU	01	00	03	04
29	ANDADOR	02	00	00	02
30	MÁQUINA PARA PRODUZIR GELO	01	00	00	01
31	TURBILHÃO	01	00	00	01
32	ESCADA DE CANTO COM RAMPA	01	00	00	01

Natal, 16 de maio de 2019.

Angelo Augusto Paula do Nascimento Fisioterapeuta do Departamento de Atenção Especializada **Matrícula nº 32.318-7** 

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS E APROVADO PELA AUTORIDADE)



ANEXO II MINUTA DE CONTRATO									
		CONTRATO		DE	A	QUISIÇÃO	DE		
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPRESA									
nadenominad por Lei Comple 128/2008, 5.450/2005 combinada n°	A Prefeitura Municipal do, inscrito no CNPJ sob o CONTRATANTE e, de outr, inscrita no CNPJ sob o n.º , resolvem firmar o present mentar 123/2006 (com ini 139/2011, 147/2014 e 15 , Decreto Municipal nº 11.1 com as demais normas de di, celebrado na moda  CLa eto da presente avença cons	o nº, dorava e, dorava de negócio jurídi clusões e altera 55/2016), Lei I 78, de 02/01/20 ireito aplicáveis alidade de Pregã <b>ÁUSULA PRIME</b> I	, nes , pessoa ante dend co, com f ações int Municipal 017 e sub à espécie io Eletrôn	te ato r jurídica ominada fundame roduzida nº 6.0 sidiarian e no qu ico nº 24	representa de direito i CONTRA ento na Le as pelas D25/2009, nente na l e consta r 4.	ado por o privado, es TADA e aqui ei Federal nº Leis Complei no Decreto Lei Federal n no processo a	, doravante tabelecida na representada 10.520/2002, mentares nºs p Federal nº 8.666/1993, administrativo		
-	ações constantes do Anexo I								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		Marca	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
		TOTAL (R\$)							
	CLÁ	USULA SEGUND	)A – DA V	IGÊNCIA	<b>\</b>				
2.1 - O pres	ente Contrato terá prazo de	vigência da data	a da assin	atura at	é		·		
-	nico: A Contratada fica obri que se fizerem em até 25% (	_			-		acréscimos ou		

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - No decorrer da execução do presente contrato, obriga-se a fornecer o objeto do presente ajuste, obedecendo as condições seguintes:



I - entregar, em até (	) dias após o recebimento da Nota (	de Eı	mpe	nho, os	ber	ıs, objetc
do presente Termo, na	, situada na rua	,	ao	fiscal	do	contrato
devidamente designado para r	eceber o material;					

- II assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços de transporte e entrega dos bens no local indicado pela CONTRATANTE, assim como pelos danos decorrentes da sua realização;
- III responsabilizar-se pelo ressarcimento integral dos prejuízos ou avarias decorrentes de danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do contrato;
- IV reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo 5 (cinco) dias úteis (caso não haja outro especificado no termo de referência), quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;
- V evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;
- VI prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionado ao bem adquirido;
- VII Se for o caso, indicar o nome da empresa, com endereço na cidade do Natal RN, para prestação de assistência técnica dos bens adquiridos;
- VIII emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- IX Manter durante a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de habilitação exigidas no edital.

# CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Durante a execução do presente ajuste obriga-se a CONTRATANTE a:
  - I emitir Nota de Empenho em favor da licitante a quem foi adjudicado o objeto do certame licitatório;
  - II designar um servidor para fiscalizar o recebimento provisório e definitivo dos bens;
  - III acompanhar o prazo de garantia dos bens a serem adquiridos, a fim de não corroborar em prejuízo econômico para a CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

- 5.1 Ao Fiscal do Contrato caberá:
  - I verificar o produto objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste;
  - II manter organizado e atualizado um sistema de controle sobre o fornecimento realizado, acompanhando toda a implantação do sistema adquirido bem como os procedimentos de manuseio dos materiais;
  - III atestar e encaminhar a nota fiscal ao Setor competente pela autorização do pagamento.

### CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DO RECEBIMENTO DOS BENS

6.1 - O objeto do presente ajuste deverá ser entregue na \_\_\_\_\_\_\_, que assumirá todas



as responsabilidades daí decorrentes.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 - O prazo estabelecido para a entrega dos bens por parte da contratada será de/até
fornecimento;
7.2 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, modificada pela Lei 9.648/98, c bem a ser adquirido será recebido da seguinte forma:
a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações publicadas no edital;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e aceitação do objeto;
7.3 - O recebimento definitivo dos objetos dar-se-á após o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da entrega definitiva, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo fiscal do contrato, para o recebimento do bem.
7.4 - O objeto da presente licitação será recebido em sua totalidade ou parcelado, conforme termo de referência. Caso não esteja previsto no termo de referência, o bem deverá ser entregue na sua totalidade.
7.5 - Não será recebido o bem com vício, defeito, ou avaria, devendo o mesmo não ter tido uso anterior.
7.6 - Caso a unidade apresente vício, defeitos, ou avarias (inclusive no momento do transporte ou descarga), que comprometa o seu uso regular, deverá ser substituído pela contratada sem quaisquer ônus (sejam estes diretos ou indiretos) para a CONTRATANTE, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, inciso IV, deste contrato;
7.7 - Caso de necessidade de substituição do(s) bem(ns), a unidade que irá substituir, terá o mesmo prazo de garantia originalmente dado ao bem substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição, constante em Nota Fiscal;
CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO
8.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ ().

# CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

- 9.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme o termo de referência, parte integrante do edital.
- 9.2. Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária



emitida em nome da(s) licitante(s) vencedora(s) e creditada em sua Conta Corrente que deverá estar especificada no corpo da referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativa atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

- 9.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.
- 9.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 9.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).
- 9.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234.
- 9.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado desde a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.
- 9.8. O preço pactuado será fixo e irreajustável.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

10.1 - O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1 - As o	despesas decorrent	tes do presente objeto correrão	à conta dos recursos orçan	mentários através da
Dotação	Orçamentária		;	Atividade/Projeto
	– .	; Fonte:		; Anexo: –

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo **de até 5 anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme determina o CAPUT, do art. 30, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017.



- 12.2 o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará a contratada a multa, na forma estabelecida a seguir:
  - I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
  - II. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
- 12.3 As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 12.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, conforme determina o artigo 87, da Lei Federal nº: 8.666/1993:
  - a) Advertência;
  - Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", do subitem 12.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

12.5 - A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

- 13.1 A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993.
- 13.2 Constituem motivo para rescisão do contrato:
  - a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
  - c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;



- d) O atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
- e) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- I) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte da Administração dos serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

#### 13.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no subitem 13.1 deste contrato;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



- c) Judicial, nos termos da legislação;
- 13.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 13.5 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
  - I devolução de garantia;
  - II pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
  - III pagamento do custo da desmobilização.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O presente contrato vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta da contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

15.1 - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal 8.666/1993, incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o foro da cidade de Natal, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim ajustadas ou contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

	Natal,dede 20	
	CONTRATANTE	
	CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		
ASSINATURA:	ASSINATURA:	
NOME:	NOME:	
CPF:	CPF:	



	Anexo	III – MOE	DELO I	DE PROI	POSTA DE	PREÇOS	
	(e PREGÃO ELETRÔNICO I				proponen PROCESSO		/20
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	М	arca	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TO	TAL (B¢)					
Dados	a constar na proposta	TAL (R\$)		Droo	nchiment	o pelo propo	nente
Razão soc				rice	il Cilline	o pelo propo	nente
CNPJ	0.00						
Dados Ba	ıncários						
Endereço							
Telefone							
E-mail (se	e houver)						
Nome do	Signatário (para						
	a do contrato)						
	vil do Signatário						
	le do Signatário						
Nacionali	dade do Signatário						
CPF do Si	gnatário						
Prazo de	Validade da Proposta						
Local de I	Entrega						
encontra	estar de acordo com toda m-se incluídos todos os tr nus que porventura possar	ibutos, e	ncarg	os socia	is, descarr	ego, frete at	é o destino e quaisquer
Onservaç	.00.						
oata: d	e	de 20					
			———As	sinatura			



# Anexo IV - VALORES ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Eletroestimulador tens + fes  Microcontrolado com 2 canais independentes e isolados.  Modalidade TENS e NMES. Forma de onda: Retangular bifásica simétrica. Memória para gravar até 60 protocolos. Memória para gravar até 16 protocolos do usuário. Painel com teclado e display gráfico com iluminação. Detecção de mal contato do cabo do paciente. Detecção de excesso de corrente. Modos de operação: TENS: Normal, BURST, VIF, VLP, VLF. Largura de pulso: 50us a 400 us. Frequência: 1Hz a 200Hz; FES: Síncrono, sequencial, alternado largura de pulso: 50us a 600us. Frequência: 1Hz a 200Hz. Tempo de sustentação: 1 a 30s. Tempo de repouso: 1 a 30s. Tempo subida e descida: 0 a 9s. Acessórios: 2 cabos de eletrodos. 4 eletrodos silicone condutivo 3 X 5cm. Cabo de alimentação elétrica. Manual usuário. Tubo de gel. Alimentação: 100 a 240vac 50/60Hz (automático). Consumo máximo: 25 va. Fusíveis: 2,0 a (250v 20ag). Intensidade efetiva máxima de corrente: 120 mA (±5%) carga 500 Ohms. Temporizador: 1 a 60 minutos (passos de 1 minuto). Proteção contra risco de choque elétrico: Classe II. Grau de proteção da parte aplicada: Tipo bf. Proteção contra penetração de água: Ipx0. Modo de operação: Contínuo. Classificação de proteção e segurança: Acordo com normas nbr iec 60601-1:1997. NBR IEC 60601-2:2006 e NBR IEC 60601-2-10:2002. Garantia mínima de 12 meses.	Und	07	1.080,56	7.563,92
2	Aparelho de ultrassom 1 e 3 mhz (2x1)  Tecnologia de operação micro controlada; frequência de 1 e 3 Mhz; 46 protocolos de tratamento préprogramados; modo de emissão onda pulsada e contínua; repetição de pulso com 100Hz e 16Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo on; era de 7cm²; intensidade regulada e mensurada em W e W/cm² visualizadas através do painel digital; timer de até 30 minutos; saída para terapia combinada; equipamento é protegido contra gotejamento de água. Bivolt; garantia mínima de 12 meses; registro na ANVISA.	Und	06	1.323,63	7.941,78



3	Bicicleta magnética horizontal semiprofissional Pedais com cinta para os pés. Peso máximo suportado aprox: 120kg; correia em micro v; estrutura: Aço com pintura eletrostática a pó. Montado pelo fornecedor. Garantia mínima de 12 meses.	Und	01	2.174,75	2.174,75
4	Esteira eletrônica profissional  Monitoramento de frequência cardíaca por telemetria e hand pulse; painel computadorizado programável com display em LED (velocidade, tempo, distância, calorias, pulsação, inclinação e entrada usb); variedade de programas de exercícios; programa de queima de gordura corporal; programa de controle de frequência cardíaca; tecla de controle para velocidade e inclinação; ventilador direcionável; sapatas ajustáveis ao nível do piso; porta garrafa e porta objetos; alças e rodízios para transporte; área útil aproximada (c x l) 157 x 57 cm; capacidade máxima de utilização: 200 kg. variação de velocidade: 1,0 a 20 km/h; aceleração eletrônica por tecla; inclinação eletrônica de 1% a 18%; botão de emergência. 220v. garantia mínima de 12 meses.	Und	04	6.686,09	26.744,36



	1		ı	ı	
5	Aparelho de diatermia por ondas curtas Bivolt. Diatermia por Monitoramento de frequência cardíaca por sistema hand grip pulse; regulagem de carga manual; painel computadorizado em LCD (velocidade, tempo, distância, caloria, pulsação e temperatura ambiente); suporte pega-mão emborrachado; sapatas auto-ajustáveis ao nível do piso; 8 posições de tensão; rodízios para transporte; porta garrafa; assento com ajuste de altura.ondas curtas com 27.12MHz; modo de funcionamento contínuo e pulsado com varredura automática de frequência; sintonia automática; tecnologia de estado sólido (transistores - não utiliza válvulas); eletrodos capacitivos; eletrodos indutivos; modo pulsado com variação de frequência automática - 50Hz a 160Hz; DOC (diatermia por ondas curtas); DOCP (diatermia por ondas curtas pulsado); DOCA (diatermia por ondas curtas pulsado); DOCA (diatermia por ondas curtas pulsado automático); saída de potência do modo indutivo: 10 a 80W (50 Ohms); incrementos de potência: 10W; duração do pulso: 100 a 400µs; frequência de pulso: 50 a 800Hz; tempo de tratamento: 1-60 minutos (incrementos de 1 minuto); área do eletrodo capacitivo: 270 cm² (cada eletrodo); área do eletrodo indutivo - 5 cm². Inclusos: 01 cabo de força destacável; 02 eletrodos vulcanizados, 01 eletrodo indutivo, 01 manual de operações; 02 fusíveis de proteção sobressalente; 01 cinta para eletrodo indutivo. Dimensões aprox: Largura: 39cm. Profundidade: 38cm. Altura: 76cm. Registro anvisa. Garantia mínima de 12 meses.	Und	02	6.892,75	13.785,50
6	Divã tablado p/ fisioterapia em madeira  Construído em madeira lyptus envernizado ao natural.  Possui 04 pés de apoio. Estofamento com espuma ortopédica, com densidade 33, com revestimento em courvin lavável e impermeável, na cor azul escuro. Limite de peso 135kg. Dimensões aprox: 180.4cm X 130.4cm X 52.0cm (cxlxa). Montado pelo fornecedor. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA	Und	01	1.098,60	1.098,60



	Adam and the section was 15 and				
7	Maca com cabeceira regulável  Divã ou mesa tubular, com cabeceira regulável, permite ajustar a altura para as necessidades dos atendimentos.  Cabeceira possui ângulo aproximado de 40º para regulagem. Revestida em courvin náutico sintético. Pintura branca em epóxi. Composto em aço carbono. Espuma ortopédica com densidade 33. Peso máximo suportado: 135kg. Altura aprox: 81cm. Na cor azul escuro. Dimensões aprox: 195.0cm x 65.0cm x 82.0cm (cxlxa). Montado pelo fornecedor. Garantia mínima de 12 meses. Registro ANVISA.	Und	04	818,27	3.273,07
8	Tábua de propriocepção interativa  Tábua de propriocepção redonda (giroplano) - fabricada em madeira lyptus envernizada. Piso revestido de material antiderrapante (PVC), cor azul escuro. Limite de peso 135 kg. Garantia mínima de 6 meses. Registro na ANVISA.	Und	04	79,51	318,04
9	Espaldar fixo / barra de ling Fixado na parede; distância entre parede e espaldar aprox: 13,5 cm; distância entre os bastões aprox: 19cm; espessura das barras aprox: 3,2cm; peso suportado aprox: 135kg; composição: Madeira padrão eucalipto: Da espécie lyptus grandis certificada pela FSC; parafusos; dimensões aproximadas do produto: 93.0cm X 47.0cm X 237.0cm (cxlxa). Montado pelo fornecedor. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	Und	01	744,35	744,35
10	Barra paralela Regulagem de altura com engate rápido; altura regulável de 77cm até 1,04m; largura da base da barra paralela aprox: 880mm; largura mínima do corrimão aprox: 935mm; largura máxima do corrimão aprox: 1039mm; composição: Aço carbono com pintura epóxi; manípulos; dimensões aproximadas do produto: 250.0cm X 130.0cm X 100.0cm (cxlxa). Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	Und	01	1.528,72	1.528,72



	Piso para barra paralela				
	Piso em madeira lyptus; capacidade de carga aprox: 180kg; comprimento total aprox 2,90m (montado);				
	largura total aprox. 1,00m (montado); altura máxima				
	(com divisão abdutora) aprox; 0,29m; largura máxima				
	com bastões aprox: 0,90m; largura mínima sem bastões				
11	aprox: 0,76m; estrutura: Madeira e chapa de madeira	l loo al	01	CC0 03	CC0 03
11	processada eva anti- derrapante, dispositivos de fixação	Und	01	669,93	669,93
	em aço; carbono bicromatizado, poliacetal e plástico;				
	revestimento: Pintura película de selador; possui 8				
	bastões para obstáculos; dimensões aproximadas				
	produto: 290.0 cm X 100.0 cm X 29.0 cm (cxlxa). Montado				
	pelo fornecedor. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.				
	Cama elástica para reabilitação				
	Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; altura				
	aprox.: 0,22m; diâmetro: 1m; peso máximo suportado:				
12	120kg; composição: Estrutura em aço carbono; acoplado	I I a al	0.5	254.01	1 774 55
12	em nylon preto; tela trampolim; dimensões aprox:	Und	05	354,91	1.774,55
	100.0cm X 100.0cm X 22.5cm (cxlxa). Montado pelo				
	fornecedor. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 06				
	meses.				
	Jogo de bastão colorido, suporte com 5 bastões				
	Conjunto de bastões e suporte - kit com 05 unidades de cores diferentes, medindo aprox. 1,50m cada. Material:				
13	Madeira. Mais um suporte de parede em madeira pintada	Und	01	379,90	379,90
	de branco. Dimensões aprox.: 150.0cm X 3.0cm X 3.0cm	Ona	01	373,30	373,30
	(cxlxa). Montado pelo fornecedor. Registro na ANVISA.				
	Garantia mínima de 06 meses.				
	Torre suporte expositor para aprox 11 pares de halteres				
	Suporte em modelo pedestal. Cor: Preto. Dimensão				
14	aprox. 139x50,8x63cm (axlxp). Estrutura em tubo de aço	Und	02	272,71	545,42
	redondo aprox 1010/1020, base de tubo quadrado aprox			•	·
	1010/1020, pintura epóxi, ponteiras externas em PVC na cor preta, antiderrapante. Garantia mínima de 12 meses.				
	Exercitador de mãos e dedos leve				
	Condiciona cada dedo individualmente, a mão inteira, o				
4.5	pulso e o antebraço; base emborrachada e com pegada			00.00	200.50
15	anatômica; core e intensidade: Vermelho – leve.	Und	04	99,90	399,60
	Dimensões aproximadas: 7.0cm x 8.5cm x 1.5cm (cxlxa).				
	Garantia mínima de 03 meses.				
	Exercitador de mãos e dedos médio				
16	Condiciona cada dedo individualmente, a mão inteira, o				
	pulso e o antebraço; base emborrachada e com pegada	Und	04	04 132,45	529,80
	anatômica; core e intensidade: Verde - médio. Dimensões	Onu			323,00
	aproximadas: 7.0cm x 8.5cm x 1.5cm (cxlxa). Garantia mínima de 03 meses.				
	וווווווווווווווווווווווווווווווווווווו				



17	Exercitador de mãos e dedos forte  Condiciona cada dedo individualmente, a mão inteira, o pulso e o antebraço; base emborrachada e com pegada anatômica; core e intensidade: Azul - forte. Dimensões aproximadas: 7.0cm x 8.5cm x 1.5cm (c X I X a). Garantia mínima de 03 meses.	Und	04	144,50	578,00
18	Halter de 1 kg Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 1kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	45	7,66	344,70
19	Halter de 2 kg Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 2kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	05	15,26	76,30
20	Halter de 3 kg Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 3 kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	05	18,90	94,50
21	Halter de 4 kg Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 4 kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	05	25,20	126,00
22	Halter de 5 kg Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 5 kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	05	31,50	157,50
23	Halter de 6 kg Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 6 kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	02	37,80	75,60
24	Halter de 7 kg Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 7 kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	02	44,10	88,20
25	Halter de 8 kg Anatômico. Emborrachado em PVC. Revestido contra oxidação; peso 8 kg. Garantia mínima de 3 meses.	Und	02	60,79	121,58
26	Cadeira de rodas Construída em aço carbono. Assento e encosto em nylon. Largura aproximada do assento: 40cm. Altura aproximada do encosto: 40cm. Cor preta. Dobrável. Freios bilaterais e aro impulsor bilateral. Apoios para braços e pés fixos. Pneus maciços. Rodas dianteiras aro 06. Rodas traseiras aro 24. Aro em alumínio. Registro ANVISA. Garantia Mínima de 12 meses.	Und	02	447,09	894,18



	Bengala de alumínio 4 pontas c/ apoio antebraço				
27	Em alumínio anodizado, leve, resistente, cor prata. Braçadeira em polipropileno articulável e anatômico. Apoio de mão anatômico de fácil preensão. Ajuste de altura na parte superior (4 níveis de regulagem de acordo com o comprimento do braço) e inferior (10 níveis de regulagem), possibilitando variações de acordo com a estatura do usuário através de pino de fácil engate. Trava de segurança em metal com rosca para maior segurança durante a marcha. Base de 4 pontas em aço cromado com reforço e ponteiras em borracha antiderrapante com anel metálico interno que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade da mesma. Altura mínima: 97cm. Altura máxima:128cm. Resistência: Até 90kg. Peso aproximado: 900g. Garantia mínima de 3 meses. Registro ANVISA.	Und	02	92,60	185,20
28	Negatoscópio de parede 1 corpo. Medidas aprox: 0.44 x 0.50 x 0.10m. Construído em chapa de aço esmaltada, acrílico branco leitoso, fixador de radiografias esmaltado, bivolt. Utilização em parede. Luminosidade através de duas lâmpadas fluorescente 15w cada. Interruptor liga/desliga, cabo eletrico com aprox 1,50m de comprimento. Garantia mínima de 12 meses.	Und	04	379,40	1.517,60
29	Muleta canadense articulada  Tamanho único; altura do usuário: 1,50 a 2,00m; peso suportado: 130kg; um par; composição: Parte metálica: Alumínio; braçadeira: Polipropileno; ponteira: Borracha; revestimento do punho: Policloreto de vinila; dez níveis de regulagem de altura na parte inferior; quatro níveis de ajuste ao tamanho do braço; dimensões aprox.: 85.0cm x 16.0cm x 10.0cm (cxlxa). Registro anvisa. Garantia mínima de 6 meses.	Und	02	137,31	274,62
30	Muleta axilar  Tamanho m: Usuários com altura entre 1,50m a 1,80m; peso suportado: 130kg; um par; composição: Parte metálica: Alumínio; revestimento do apoio de mão e axilar: Borracha; ponteira: Borracha com peça metálica interna; dez níveis de regulagem inferior através de pino duplo com mola; cinco níveis de regulagem superior; registro Anvisa. Garantia Mínima de 6 meses.	Und	02	118,79	237,58
31	Meia bola bosu com elásticos, alças e bomba  Diâmetro aprox: 55cm; altura aprox: 25cm; peso suportado: 200kg; composição: Látex de no mínimo 3,0 mm de espessura; itens incluso: 02 tubbings elásticos; 02 alças de mão emborrachadas; 01 bomba manual; garantia mínima de 3 meses.	Und	04	392,83	1.571,32



32 a a b b B 5	Andador  Multifuncional: Fixo e articulado. Permite a colocação de rodas dianteiras de modo prático e seguro, por meio do acessório haste com rodas. Pode ser usado tanto com o par de acessórios de rodas quanto com as ponteiras que acompanham o produto. Peso máximo suportado aprox: 130kg. Tamanho: Único ajustável. Aprox. Sete níveis de regulagem de altura. Composição: Corpo: Alumínio; parras centrais: Aço; ponteira: Borracha; manopla: Borracha; incluso: 1 par de rodas. Dimensões aprox: 64cm x 46cm x 97cm (cxlxa). Registro na ANVISA. Garantia mínima de 6 meses.	Und	02	254,49	508,98
33 ri	Máquina para produzir gelo Equipamento para fabricação de gelo em cubos, capacidade do depósito no mínimo 07 kg, dispositivo para reciclagem de água, mangueira de água, condutor de descarga flexível, filtro de água, em aço inoxidável e capacidade mínima de 50kg, 220v, manual de instruções em português.	Und	01	5.599,50	5.599,50
34 p 5 d	Turbilhão  Uso para membros superiores e inferiores; corpo em fibra de vidro; mínimo de 5 jatos de hidromassagem acionados separadamente ou em conjunto, conforme a necessidade do tratamento; mínimo de 5 registros reguladores de pressão. aquecedor (com resistência) 4000w — 110v e 6000w — 220v. motobomba silenciosa; termostato; dispositivo para programa a duração de cada tratamento; sensor de nível da água; chave geral; assento móvel; dispositivos elétricos de segurança; fundo com piso antiderrapante. garantia de 12 meses.	Und	01	9.699,00	9.699,00
35 C S P P	Escada de canto com rampa Estrutura em madeira; Piso antiderrapante na rampa; Lixa antiderrapante nos degraus; Regulagem de altura subida/descida) do corrimão; degraus e rampa. Certificação da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Madeira da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC. Peças de reposição produzidas em série; Revestimento emborrachado. Garantia Mínima de 12 meses.	Und	01	2.394,99	2.394,99
	TOTAL GLOBAL (R\$)				94.017,64

Data: de	de 20
	_
Assinatura	